



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 349/2025

Processo Administrativo: 757/2025

Requisição nº: 6790/2025.

Diretoria Requisitante: Diretoria do Sistema de Esgotamento Sanitário.

1. Trata-se de procedimento administrativo para a contratação do fornecedor **IRMÃOS BRAVO LTDA - ME**, optante pelo Simples Nacional, inscrito no CNPJ sob nº 45.639.116/0001-03, em consonância com o disposto no art. 22, III, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, por meio de dispensa, nos termos do art. 96-A do Decreto Municipal 20.154, de 2023, visando a contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para prestação de serviços de locação mensal de equipamentos (betoneira e martelo rompedor), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento à Diretoria do Sistema de Esgotamento Sanitário.

2. A instrução processual foi formalizada pela Diretoria de Suprimentos, tendo sido feita a verificação das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como certidão de consulta consolidada SICAF, com as respectivas ocorrências que assegurem a verificação das condições de habilitação da Contratada, sem impedimentos à contratação nesses aspectos.

3. Constan dos autos a Requisição nº 6790/2025, que apresentam a autorização para abertura do processo, o Termo de Referência (Requisições nº 4551 e 4552/2025) e a identificação da disponibilidade orçamentária, previsto na dotação orçamentária: **17.01.17.512.0018.2.387.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Diretoria do Sistema de Esgotamento Sanitário**, recursos suficientes para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação com **valor de R\$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais)**, nos termos do art. 25 do Decreto nº 20.154, de 2023.

4. Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, **AUTORIZO a contratação direta**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme delegação de competência conferida pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, inciso IV do Decreto nº 20.154, de 2023.

5 – Assim sendo, restituo os autos à Diretoria de Suprimentos para divulgação da contratação direta na forma da Lei e efetivação dos demais atos necessários à contratação.



DMAE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

PREFEITURA DE
UBERLÂNDIA



20251247664PA/PAG

Pág.: 2 de 2

Uberlândia, (data da publicação).

Rodrigo Sávio Couto de Lacerda

Diretor-Geral do DMAE

Lucas Pereira Rocha

Diretor do Sistema de Esgotamento Sanitário do DMAE

Assinado Digitalmente por:

LUCAS PEREIRA ROCHA
DIRETOR

IBlj/ANBg***uuDwDuEK**KckEf*****DAQAB -
e-CPF
30/12/2025 16:37:11

Rodrigo Sávio Couto de Lacerda
Diretor Geral do Departamento Municipal
de Água e Esgoto - DMAE
e-CPF
30/12/2025 17:16:19

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20251247664PA/PAG e o código verificar 50LW ou através do QR CODE acima.